

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL  
AVISO Nº 066/2020-DG/MP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Avisa que os requerimentos de concessão, reembolso, alteração e cessação de auxílio-creche a servidores serão, processados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. (EMENTA ELABORADA)**

O **Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de otimizar a tramitação de documentos no Centro de Recursos Humanos com o fim de conferir maior agilidade na análise do cabimento do auxílio em referência;

**Considerando** a economicidade advinda da redução de documentos físicos, em consonância com a [Resolução nº 1.203/2020-PGJ](#), de 8/5/2020,

**Avisa:**

Os requerimentos de concessão, reembolso, alteração e cessação de auxílio-creche a servidores serão, a partir de 1/1/2021, processados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI - processo "Gestão de Pessoas – Auxílio-Creche" e formulários próprios disponibilizados no referido Sistema, sendo vedado o seu recebimento por qualquer outro meio.

Revogam-se as disposições em contrário.

*Publicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.246, p.85, de 11 de Dezembro de 2020.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.251, p.108, de 18 de Dezembro de 2020.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.5, p.66, de 09 de Janeiro de 2021.](#)